



TERMO DE REFERÊNCIA

1. Objeto

A presente Dispensa de Licitação se a contratação de empresa para prestação de serviços na Atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico, conforme Termo de Referência.

2. Legislação

Conforme disposições do inciso I e do parágrafo 3", ambos do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal de Novo Tiradentes, faz saber que está em andamento um processo de compra direta por dispensa de licitação, conforme segue:

Art. 75. É dispensável a licitação:

I - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 125.451,15 (cento e vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta e um reais e quinze centavos), no caso de obras e serviços de engenharia ou de serviços de manutenção de veículos automotores;

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), no caso de outros serviços e compras;

[...]

§ 3º As contratações de que tratam os incisos I e II do caput deste artigo serão preferencialmente precedidas de divulgação de aviso em sítio eletrônico oficial, pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, com a especificação do objeto pretendido e com a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, devendo ser selecionada a proposta mais vantajosa.

3. Justificativa:

A atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) é uma exigência legal conforme disposto na Lei Federal nº 11.445/2007, atualizada pelo Marco Legal do Saneamento (Lei nº 14.026/2020), que estabelece diretrizes nacionais para o setor. O PMSB é um instrumento fundamental para o planejamento,



a gestão e a execução de políticas públicas voltadas ao abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos e drenagem urbana.

Desde a elaboração do plano anterior, ocorreram significativas mudanças nos cenários urbano, ambiental, econômico e institucional do município, o que torna indispensável a sua revisão e atualização. A nova versão deve contemplar dados atualizados, diagnóstico participativo da situação atual dos serviços, diretrizes para universalização, metas de curto, médio e longo prazo, além de mecanismos de controle social e avaliação da efetividade das ações planejadas.

Dada a complexidade técnica envolvida na revisão do PMSB, a contratação de uma empresa especializada se faz necessária para garantir a qualidade, a abrangência e a conformidade do documento com as exigências legais e normativas vigentes. A empresa contratada deverá dispor de equipe multidisciplinar com expertise em engenharia sanitária, meio ambiente, planejamento urbano e social, além de capacidade comprovada para conduzir processos participativos com a população e os órgãos de controle social.

A atualização do PMSB é também requisito essencial para a captação de recursos junto a órgãos federais e estaduais, sendo, portanto, estratégica para o desenvolvimento sustentável do município e para a melhoria das condições de saúde pública e qualidade de vida da população.

Assim, justifica-se plenamente a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de atualização do Plano Municipal de Saneamento Básico, garantindo que o município esteja em conformidade com a legislação e apto a implementar políticas públicas eficazes no setor.

4. Dos serviços:

Os serviços a serem contratados são os constantes abaixo, de acordo com lançamento realizado no sistema de compras:

Item	Especificação	Unid	Quant.	Preço total R\$
1	1. Elaboração Diagnostico, Prognósticos, Programas, Projetos, Ações, Metas 2. Controle de Indicadores, 3. Audiência pública; 4. Levantamentos de dados in loco dados primários; 5. Visita a todos os poços artesanios do	Unid	1	



	<p>município, avaliação dos poços, como distância de rede, qualidade laje sanitária dentre outras informações.</p> <p>6. Visita cemitérios;</p> <p>7. Levantamento rede drenagem pluvial (contagem bocas de lobo);</p> <p>8. Levantamento fontes de dados secundários;</p> <p>9. Capacitação agentes de saúde;</p> <p>10. Distribuição de questionários cidade e interior;</p> <p>11. Levantamento dos pontos críticos da cidade;</p> <p>12. Estudo técnico juntamente com equipe técnica prefeitura municipal;</p> <p>13. Mobilização Social.</p>			
Total global R\$				

Nota: Deverão fazer parte da equipe técnica os seguintes profissionais:

- Engenheiro Sanitarista e Ambiental;
- Engenheiro de Segurança do Trabalho;
- Engenheiro Civil;
- Química Industrial

5. Prazo contratual

Os serviços deverão ser concluídos no prazo de até 08 (oito) meses, após a ordem de início.

6. Fiscalização contratual

A Administração reserva-se o direito de fiscalizar e acompanhar a entrega do objeto contratual e, para tanto, nomeia o Sr. Engenheiro Jonas Carlos Rudnitski para a função de fiscal e gestor contratual.

7. Da dotação orçamentária

As despesas decorrentes dessa contratação correrão por conta das seguintes dotações orçamentária:

Secretaria Municipal de Obras

2.076 – Manut / Despesa Operacional Sec. Obras

325 - 3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

55 3797 1100

gabinete@novotiradentesrs.com.br

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS

www.novotiradentesrs.com.br



8. Da busca por propostas adicionais mais vantajosas

Visando cumprir o §3º do art. 75, da Lei 14.133/2021, a municipalidade antes de proceder à contratação de qualquer empresa fará publicar no site oficial aviso de dispensa, este termo referência, modelo de proposta e relação de documentos de habilitação para que empresas interessadas possam, no prazo de 03 (três) dias úteis possam apresentar suas propostas orçamentárias. Objetiva-se assim, a busca por propostas mais vantajosas à administração municipal, desde que as empresas atendem aos requisitos exigidos para o fornecimento dos serviços e após, apresentem os documentos necessários de habilitação.

O Município já obteve 3 (três) orçamentos de empresas requeridas para obtenção de propostas para o fornecimento dos serviços a serem contratados, conforme especificação do objeto acima relacionado.

9. Da forma de apresentação da proposta

As propostas poderão ser encaminhadas ao Setor de Licitação através do e-mail. comprasnt@gmail.com ou entregues pessoalmente mediante protocolo até às 08h00min do dia 16 de maio de 2025.

10. Da documentação para assinatura de contrato

Para estar tecnicamente habilitado a empresa deverá apresentar, obrigatoriamente, os seguintes documentos relativos à Habilitação:

Habilitação Jurídica:

- a) Certidão negativa de débitos federais;
- b) Certidão negativa de débitos estaduais;
- c) Certidão negativa de débitos municipais;
- d) Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- e) Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho;
- f) Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;
- g) Prova de inscrição no cadastro nacional de pessoa jurídica (CNPJ/MF);

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Prova de registro da PESSOA JURÍDICA na entidade de fiscalização profissional competente: CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia); ou no CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU)).

Apresentação de um profissional de nível superior na área de Engenharia (Civil, Mecânica, Sanitarista e Ambiental...) para figurar como responsável técnico do objeto a ser contratado, cuja comprovação de vínculo poderá ser dar através de um dos seguintes documentos: (I) Cópia da Carteira de Trabalho (CPTS) física ou digital; OU (II) Cópia do Contrato de Prestação de Serviços; OU (III) Cópia do Contrato Social em se tratando de sócio da empresa licitante.

Registro do Responsável Técnico no CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);

Novo Tiradentes – RS, 12 de maio de 2025.

LUIZ CARLOS BENEDETTE
PREFEITO MUNICIPAL

55 3797 1100

gabinete@novotiradentesrs.com.br

Rua Lúcio Cavalli, 246 - Centro
CEP 98370-000 - Novo Tiradentes/RS

www.novotiradentesrs.com.br